

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 221 Disponibilização: 22/11/2022

Publicação: 21/11/2022

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL DECRETO N° 27.611, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Desvincula a Receita do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 7.000.000,00, em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, para reforço de dotações consignadas no vicente exercente. vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 69 da Lei nº 5.073, de 22 de julho de 2021, combinado com o artigo 15 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

### <u>DECRETA</u>:

Art. 1° Fica desvinculada a Receita da Fonte 0640 - Recursos Diretamente Arrecadados, pertencente à unidade orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, especificada no Anexo I e sendo classificada na Fonte 0648 - Recursos de Desvinculação de Receitas, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, e art. 5° da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, especificada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso desvinculado necessário à execução do disposto no caput decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2° Fica aberto, no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, especificadas no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2022, 135° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

## JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

### ANEXO I

## CRÉDITO POR DESVINCULAÇÃO/ANULAÇÃO

### **DESVINCULA/ANULA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			7.000.000,00
15.020.06.181.2110.1608	PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	0640	7.000.000,00
			TOTAL	R\$ 7.000.000,00

#### ANEXO II

# CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

### **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			7.000.000,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0648	4.551.335,00
17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	0648	2.448.665,00
			TOTAL	R\$ 7.000.000,00



Documento assinado eletronicamente por Jailson Viana de Almeida, Secretário(a) Adjunto(a), em 21/11/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 21/11/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0033769237 e o código CRC 09D76484.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.070088/2022-43

SEI nº 0033769237